



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0013.6/2022

“Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação dos Pais e Amigos dos Autistas de Capinzal – AMA.

Autor: Deputado Romildo Titon

Relator: Dr. Vicente Caropreso

I – RELATÓRIO

Cuida-se do Projeto de Lei nº 0013.6/2022, de autoria parlamentar, que pretende alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação dos Pais e Amigos dos Autistas – AMA, de Capinzal.

Na Justificação o Autor aduz que (p. 4):

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação dos Pais e Amigos dos Autistas de Capinzal (AMA) tendo em vista que a referida entidade presta atividades de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, Associação dos Pais e Amigos dos Autistas de Capinzal (AM) tem por objetivo auxiliar, orientar, e apoiar aos Autistas e seus familiares promovendo assim a integração família comunidade.

[...]



Constam dos autos da proposição em apreço os documentos necessários à declaração de utilidade pública estadual, consoante o disposto na Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021.

A matéria foi lida na Sessão Plenária do dia 15 de fevereiro de 2022 e, ato contínuo, encaminhada a Comissão de Constituição e Justiça, na qual restou admitida.

Na sequência, o Projeto de Lei foi distribuído a esta Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, na qual me foi designada sua relatoria, na forma regimental (art. 130, VI).

É o relatório.

II – VOTO

Da análise dos autos, no âmbito desta Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com enfoque nas disposições contidas no art. 87 e no art. 144, III, ambos do Regimento Interno, **constato que a proposta em apreciação atende ao interesse público**, na medida em que a Associação dos Pais e Amigos dos Autistas (AMA), de Capinzal, nos termos de seu Estatuto Social e do seu relatório circunstanciado, presta atividades de relevante interesse social à comunidade, especialmente aos autistas.

Ante o exposto, no âmbito desta Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, nos termos do regimental art. 144, III, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0013.6/2022.

Sala da Comissão,

Deputado Dr. Vicente Caropreso
Relator